

Convite:

“Aquisição e implementação do portal
RH OMNIA”

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I.P.) vem formular o presente CONVITE à apresentação de proposta para “Aquisição e implementação do portal RH OMNIA”, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

i. a) parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012

a) **Entidade adjudicante:** FCT, I.P., com sede na Av. D. Carlos I, 126 1249-074, Lisboa.

b) **Órgão responsável pela decisão de contratar:** Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Nuno Miguel Feixa Rodrigues, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 805/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 156, de 12 de agosto de 2020.

c) **Fundamento da escolha do procedimento:** Artigo 20º, nº 1, alínea d) do CCP

d) **Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento:** primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

e) **Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:** segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta

f) **Órgão responsável pela prestação de esclarecimentos:** Área de Serviços Internos, da FCT, I.P;

g) **A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:**

- i. Declaração do anexo I ao CCP;
- ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

- h) **Assinatura dos documentos da proposta:** cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.
- i) **Idioma dos documentos da proposta:** os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
- j) **Não são admitidas propostas variantes**
- k) **Prazo para apresentação das propostas:** até às 23:59h do terceiro dia, a contar do envio do presente convite, prazo contado nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 470.º do CCP;
- l) **Modo de apresentação das propostas:** Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. e disponível em <http://www.acingov.pt>;
- m) **As propostas não são objeto de negociação;**
- n) **Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, entendendo-se com tal a que apresentar um mais baixo preço. Entende-se por mais baixo preço, o menor valor de “Preço (€)” de entre todos os apresentados pelos concorrentes, tal como resultantes do preenchimento do campo com o mesmo nome do modelo de proposta. No caso de duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço considera-se vencedora a proposta apresentada por pequena e média empresa. Se ainda assim subsistir o empate, considera-se melhor classificada a proposta que como tal for sorteada, através de concurso público para o qual serão convidados os concorrentes.
- o) **Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:**
- Declaração do anexo II ao CCP;
 - Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
 - Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.
- p) **Prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:** 5 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP
- q) **Modo de disponibilização dos documentos de habilitação:** através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em <http://www.acingov.pt>
- r) **Prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP:** 8 dias a contar da data da notificação da irregularidade.
- s) **Prazo da obrigação de manutenção da proposta:** 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

[As notas constantes do presente modelo não devem ser reproduzidas na proposta, constituindo um mero elemento definidor do modo como esta deve ser elaborada]

A proposta deve ser apresentada mediante o preenchimento do presente modelo de proposta, o qual deve ser assinado pelo representante legal do concorrente.

_____ (identificação completa do concorrente), depois de ter tomado conhecimento do teor da consulta para “Serviços de Desenvolvimento de campanha de divulgação da Linha Internet”, vem apresentar a sua proposta nos termos abaixo indicados:

	Preço Total (€)
Preço Total	¹

_____ [inserir o local], ____ [inserir o dia] de _____[inserir o mês] de 2020

ARTUR JOSÉ DE
SOUSA GASPAR

Digitally signed by ARTUR JOSÉ
DE SOUSA GASPAR
Date: 2020.10.07 17:02:12 +01'00'

¹ O concorrente deve indicar o valor, em euros e sem menção de IVA, que propõe para o fornecimento de todas as prestações referidas no Caderno de Encargos com as características nele definidas. O valor proposto não pode ser superior a € 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa euros).